GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 038 /2005, de 02 de junho de 2005.

Dispõe sobre a transferência de Parte do Teto orçamentário do município de Rio do Sono, de Palmas para Miracema.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria n° 931/1997, em especial o art. 2°, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 02 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de R$ 2.292,23 (dois mil,duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) da cotas de exames laboratoriais referentes aos procedimentos da tabela M-1, do município Rio Sono que estavam lotadas em Palmas, para o Teto Livre do Estado do Tocantins;

Art. 2º - Aprovar a transferência do recurso citado no artigo anterior, do Teto Livre do Estado do Tocantins para o Município de Miracema;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Gismar Gomes
Presidente